



Edital 001/2024
SME – Perolândia – Go

**PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2024-2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEROLÂNDIA – GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, nos termos do item I previsto no § 1º do art. 14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, da Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, e da Lei municipal nº 268, de 15 de março de 2011, em seu artigo 9º, complementada pela lei 390, de 23 de outubro de 2017, dispõe sobre a seleção democrática de gestor de unidade escolar da rede pública municipal de Perolândia – Go.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica para o ano de 2025 será regulamento por este Edital e pela Lei municipal 268, de 15 de março de 2011.

1.2. A seleção ocorrerá por meio de consulta pública à comunidade escolar, precedida por critérios técnicos de mérito e desempenho, definidos na Lei nº 533, de 16 de maio de 2024.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1. O processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica para o ano de 2025 observará os critérios previstos no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro 2020, e terá as seguintes etapas:

2.1.1 Etapa I: afixação deste Edital nas unidades escolares, para ampla publicidade, pelas Coordenações Regionais de Educação, durante 7 (dias) a partir da data da publicação do Edital no diário Oficial;

2.1.2 Etapa II: inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;

2.1.3 Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares – PAD nos últimos 8 (oito) anos;

2.1.4. Etapa IV: avaliação de currículo e de plano de gestão por comissão instituída em portaria;

2.1.5. Etapa V: aprovação em curso de gestão escolar oferecido pela SME;

2.1.6. Etapa VI: prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar;

2.1.7. Etapa VII: Consulta pública;

2.1.8. Etapa VIII: posse de gestor escolar selecionado;

2.1.9. Etapa IX: participação obrigatória do gestor escolar em curso de gestão escolar oferecido pela SME.

2.2. A consulta pública será realizada com a participação da comunidade escolar e ocorrerá na 3ª quarta feira de novembro, das 8 às 17 horas, nas unidades escolares municipais.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente Edital da Secretaria Municipal de Educação de Perolândia – Go, que trata da regulamentação do Processo de Seleção Democrática de Gestão Escolar da Rede Pública Municipal de Educação da Educação Básica para o ano de 2025, encontra-se disponível no *site*: <https://perolandia.go.gov.br/>

Perolândia, 26 de julho de 2024.

Luci Mara Brizolla do Amaral
Secretária Municipal de Educação